

## ACÓRDÃO

**TC-43182/026/12**

**Conveniente:** Secretaria Estadual da Habitação (atual Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação)

**Conveniada:** Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU

**Responsáveis:** Silvio França Torres – Secretário de Estado à época; Marcos Rodrigues Penido – Secretário Substituto à época; Nelson Luiz Baeta Neves Filho – Secretário de Estado à época; Roberto Lucca Molin – Chefe de Gabinete; Marcello Marques Cera – Substituto; Fernando José de Souza Marangoni – Subsecretário à época; Marcos Galvão de Whitaker de Assumpção – Secretário Executivo à época; Marco Antonio da Silva – Secretário de Estado à época; Paulo Cesar Matheus da Silva – Secretário de Estado à época; Rodrigo Garcia – Secretário de Estado à época; Reinaldo Iapequino – Secretário Executivo à época; Flávio Augusto Ayres Amary – Secretário de Estado à época; Marcelo Cardinale Branco – Secretário de Estado; Valter Gonçalves Nunes – Superintendente Regional à época; Paulo José Galli – Superintendente Regional à época; Carlos Henrique Almeida Custódio – Superintendente Regional; Rogério Roson – Superintendente Regional Substituto; Clayton Rosa Carneiro – Superintendente Regional; David Prando Cotta – Superintendente Executivo de Governo.

**Em Julgamento:** Prestações de Contas.

**Exercícios:** 2013, 2014/2015, 2016, 2017/2018/2019, 2020/2021, 2022 e 2023.

**Valor(es):** R\$ 4.489.128,08

**Advogados:** Solange Aparecida Marques (OAB/SP nº 125.017); Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487); Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260); Deraldo Dias Marangoni (OAB/SP nº 347.476); Denise Guirado Abolis (OAB/SP nº 241.179); João Antônio Bueno e Souza (OAB/SP nº 166.291); Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481); Antônio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº 123.916); Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392); Rodrigo Gomes Monteiro (OAB/SP nº 197.170); Claudia Cristina Ayres Amary Inomata (OAB/SP nº 146.144) e outros.

**EMENTA:** REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2013 A 2023. TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA. DESCOMPASSO ENTRE



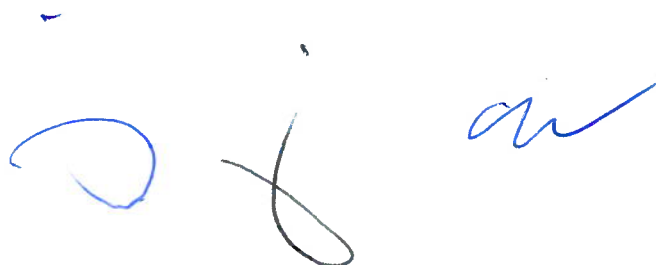
A EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA. SISTEMÁTICA OPERACIONAL PRÓPRIA DO PROGRAMA. AUSÊNCIA TEMPORÁRIA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE PARCELA DOS RECURSOS. REDUZIDA MATERIALIDADE DA PERDA DE RENDIMENTOS. RELEVAÇÃO EXCEPCIONAL DA IMPROPRIEDADE. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de agosto de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, nos termos das disposições contidas no art. 2º, XVIII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** das prestações de contas dos exercícios de 2013, 2014/2015, 2016, 2017/2018/2019, 2020/2021, 2022 e 2023, referentes ao Convênio nº SH-901/05/10, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DA HABITAÇÃO (atual Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação) e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, com participação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos.

Presentes na sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Élide Graziane Pinto e o Procurador da Fazenda do Estado Roberto Pereira Perez.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.



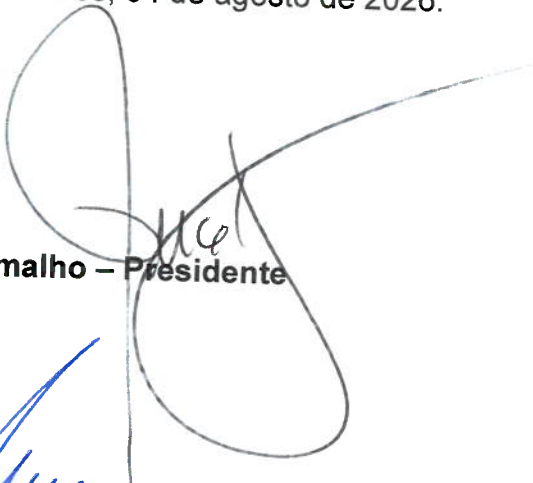


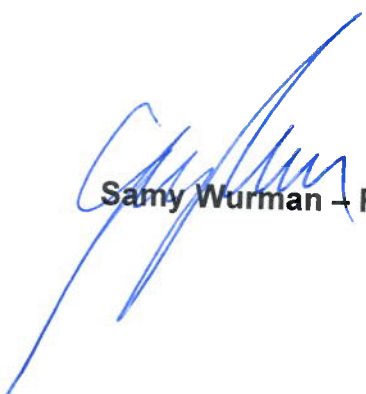
**TCE SP**  
**Tribunal de Contas**  
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO  
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**  
(11) 3292-3662 - [gcmab@tce.sp.gov.br](mailto:gcmab@tce.sp.gov.br)

Publique-se.

Sala das sessões, 04 de agosto de 2026.

  
**Dimas Ramalho – Presidente**

  
**Samy Wurman – Relator**

DISPONIBILIZADO EM: 15 / 08 / 26

PUBLICADO EM: 17 / 08 / 26

POR: at.